



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-IFRJ

**RESOLUÇÃO Nº 50 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - Aprovar, por meio desta Resolução, as formas de participação da comunidade e dos convidados nas reuniões do Conselho Superior, conforme o Regimento do Conselho Superior, no artigo 16 do parágrafo 1º, onde se lê que *igualmente, a convite, poderão participar das reuniões, sem direito a voto, técnicos ou especialistas nas matérias em discussão, pertencentes ou não ao quadro de pessoal do IFRJ*, desde que seja encaminhado por escrito e de forma clara, em tempo hábil, à secretaria do Conselho.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**  
Presidente